Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Currais Novos

Lei nº 567 de 19 de setembro de 1969

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO.

O Prefeito Municipal de Currais Novos;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nêste exercício, o Crédito Suplementar de NCr$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS NOVOS), para diversas verbas orçamentárias, abaixo discriminadas:

DVOTEC

31.00 - Custeio

31.11 - Pessoal Civil

31.11/02 - Despesas Variaveis c/Pessoal Civil:Regime da C.L.T.

b) -Pessoal de Outros Serviços.....NCr$: 2.000,00

31.00 - Custeio

31.30 - Serviços de Terceiros

31.30/04 - Iluminação Pública:

a) - Para atender com o pagamento a COSERN, referente a Iluminação Pública..... NCr$: 6.500,00

b) - Idem, idem de Energia Elética em Predios Públicos Municipais..... NCr$: 3.500,00

TOTAL..... NCr$: 12.000,00

Art. 2º - Constitui recurso, para fazer face às despesas de que trata o art. anterior, a anulação total e parcial das verbas abaixo discriminadas:

D.E.C.

40.00 - Despesas de Capital

41.30 - Equipamentos e Instalações

41.30/02 - Para atender c/as despesas de ampliação das instalações da **Biblioteca Municipal**..... NCR$: 5.000,00

Continua.....

continuação:

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Currais Novos

D V O T E C

31.00 - Custeio

31.20 - Material de Consumo

31.20/04 - Combustiveis e Lubrificantes:

c) - Para atender c/as despesas de Combustiveis e Lubrificantes da AMBULÂNCIA-NCr$: 2.000,00

40.00 - Despesas de Capital

41.00 - Investimentos

41.12 - Início de Obras:Para atender c/as despesas de início das obras do Matadouro Público..... NCr$: 5.000,00

TOTAL NCr$ 12.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 19 de setembro de 1969

Gilberto de Barros Lins
Prefeito

Pedro Macedo Soares de Araujo
Secretário Geral